



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 074/2023

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE 01 (UM) SECADOR PARA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO TRINTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº 12.149/23
RECEBIDO EM 03/10/23
<i>[Assinatura]</i>

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso, pelo período de 05 (cinco) anos, para a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO TRINTA, do seguinte bem:

01 (um) Secador Modelo SRE-096 – Série 21572 – Marca Pinhalense, em ótimo estado de conservação.

Art. 2º - A cessão do bem será gratuita.

Art. 3º - A associação utilizará o bem exclusivamente para atendimento das demandas dos associados.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a associação, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 5º - A vigência do contrato será de 05 (cinco) anos.

Art. 6º - A associação receberá o bem no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo-o no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, aos 02 de outubro de 2023.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal